



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2009.

Designa as equipes do Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104007

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 012, de 21 de fevereiro de 2019.

Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Inciso I, alínea “b” do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I- (...)

a) (...)

b) (...)

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101

- **Andressa Caciane de Miranda Bozeki – Matrícula 2128801**

c) (...)

II (...)

III (...)

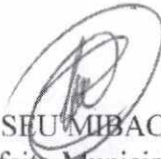
IV- (...)

Parágrafo único (...)”

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 21 de fevereiro de 2019.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Estado de Santa Catarina
Secretaria De Estado da Segurança Pública
Delegacia-Geral Da **Polícia Civil**
23ª Delegacia Regional de Polícia de Porto União

Ofício nº 003/CNH/2019

Porto União, 10 de junho de 2019.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a realização de processo licitatório para **aquisição dos móveis** a seguir relacionados, conforme orçamentos em anexo, perfazendo o valor total de **R\$ 5.270,00 (cinco mil, duzentos e setenta reais)** a serem pagos com recursos da **Conta Convênio de Trânsito**.

DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Banco de espera (longarina) de dois lugares, ergonômica, em polipropileno na cor preta, estrutura reforçada de aço preto	01	360,00	360,00
Mesa reta 1,50x0,60m tampo inteiro de 25mm na cor ovo, com gaveteiro fixo de três gavetas com chave, estrutura metálica bege	01	508,00	508,00
Mesa reta 1,50m com tampo e estrutura painel de 25mm na cor cinza, com gaveteiro fixo de 2 gavetas com chave	01	392,00	392,00
Cadeira fixa quatro pés, com costuras, assento e encosto em espuma injetada, revestimento em tecido preto	02	262,00	524,00
Cadeira giratória diretor lg 1750 bkg, certificada pelo ministério do trabalho, braços digitador com regulagem de altura do assento e encosto, gomada, revestimento em tecido preto	07	498,00	3.486,00

Atenciosamente,

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
Delegado Regional de Polícia

Exmo. Sr.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Nesta





Líder
Informática

Moveis para Escritorio

Fone 42- 35226272 – 35247082

r. Matos Costa nr. 334 – Centro

E Mail: vendas01_ptu@liderinf.com.br

Porto União SC

Porto União SC, 06 de Fevereiro de 2019.

A

Delegacia da Comarca de Porto Uniao SC

Prezados Senhores:

É com muita satisfação que estamos fornecendo nossa proposta comercial, sendo que trabalhamos com produtos da melhor qualidade, que aliados à tradição de **28 anos** de bons serviços prestados pela *Líder Informática e Moveis para Escritorio* representam a segurança de uma boa compra, bem como proporcionar uma eficiente relação Custo & Benefício na aquisição dos nossos moveis e equipamentos

1 Cadeira presidente, assento e encosto em couro ecológico preto, estrutura cromada, mecanismo relax com trava, pistao classe 3 com capa de nylon, aranha de 320mm cromada, rodízios pu, com braços
R\$ 908,00

6 Cadeiras giratória diretor lg 1750 bkg (certificada ministério do trabalho) com braços digitador com regulagem de altura do assento e encosto gomada, tecido preto
R\$ 498,00 cada x 6 = r\$ 2.988,00

1 mesa reta 150m com tampo e estrutura painel de 25mm cor cinza, com gaveteiro fixo 2 gavetas com chave
R\$ 392,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO R\$ 4.288,00

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

Atenciosamente.



82.129.024/0005-33

LIDER SUPRIMENTOS
PARA INFORMÁTICA LTDA.

Rua Matos Costa, 334 - Centro
89.400-000 - Porto União - SC

MARILDA SALETE LUZ - ME

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA,
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Caçador SC, 05 de Fevereiro de 2019.

Para

Delegacia Comarca de Porto Uniao SC

Prezados Senhores:

Conforme vossa solicitação segue orçamento de:

1 Mesa reta 150cm de 25mm cor cinza com gaveteiro fixo 2 gavetas
- r\$ 399,00

1 cadeira presidente girat. Revestimento em couro ecológico preto com braços
base cromada e a gas
- r\$ 988,00

6 cadeira giratória diretor bkg braços digitador, assente/encosto tecido preto
- r\$ 528,00 cada x 6 = 3.168,00

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.



10.571.674/0001-08

MARILDA SALETE LUZ - ME
Guilherme de Campos
RUA MATURINO BORGES DA LUZ, 40
CENTRO - CEP 89500-000
CAÇADOR - SC

RUA: MATURINO BORGES DA LUZ, 40 - CEN
CNPJ: 10.571.674/0
INSC.: 255.76
CAÇADOR/SC - CEP 8950

S.C.A. EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

AV: Senador Salgado Filho N.º 1025 BAIRRO: CENTRO
CNPJ: 82.865.031/0001-70 INSCR. EST. 252.163.117
FONE: (049) 3563-0625 e-mail: SCA@CONNECTION.COM.BR
Caçador-SC Cep: 89.500.000

Caçador SC 06 de Fevereiro de 2019.

Para:
Delegacia da Comarca de PU

Prezados Senhores:

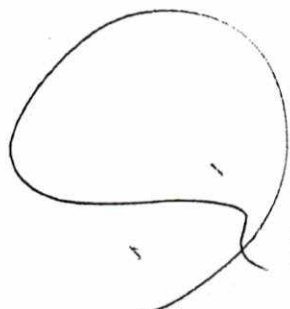
Conforme vossa solicitação segue orçamento dos
itens abaixo:

- 6 cadeiras giratórias secretária com braços e espuma injetada no tecido preto
- r\$ 508,00 cada
- 1 mesa reta tampo de 25mm cor cinza medidas: 150cm com 2 gavetas
- r\$ 405,00
- 1 poltrona presidente giratória base cromada com braços, couro ecológico preto
- r\$ 919,00

Validade da proposta 30 dias

Sem mais para o momento, muito

Atenciosamente.



82.865.031/0001-70

SCA EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO LTDA

AV. SENADOR SALGADO FILHO - 1025 - CENTRO
CEP 89500-000 - CAÇADOR - SC





Líder

Informática Moveis para Escritorio

Fone 42- 35226272 – 35247082
r. Matos Costa nr. 334 – Centro
E Mail: vendas01_ptu@liderinf.com.br
Porto União SC

Porto União SC, 06 de Fevereiro de 2019.

A
Prefeitura Mun. de Porto Uniao SC/Convenio de trânsito

Prezados Senhores:

É com muita satisfação que estamos fornecendo nossa proposta comercial, sendo que trabalhamos com produtos da melhor qualidade, que aliados à tradição de 28 anos de bons serviços prestados pela *Líder Informática e Moveis para Escritorio* representam a segurança de uma boa compra, bem como proporcionar uma eficiente relação Custo & Benefício na aquisição dos nossos móveis e equipamentos

01 Banco de espera (longarina) de 2 lugares ergonômica, em polipropileno cor preto estrutura reforçada de aço preto
- r\$ 360,00

01 mesa em reta medida: 150x060 tampo inteiro de 25mm na cor ovo + 1 gaveteiro fixo de 3 gavetas com chave estrutura metálica bege
- r\$ 508,00

02 cadeira fixa 4 pes, operativa com costuras, assento e encosto em espuma injetada e revestimento em tecido preto
- r\$ 262,00 x 2 = r\$ 524,00

Total geral r\$ 1.392,00

Atenciosamente.


82.128.024/0005-33
LIDER SUPRIMENTOS
PARA INFORMÁTICA LTDA.
Rua Matos Costa, 334 - Centro
89.400-000 - Porto União - SC

Pre. Mun. de Porto União - SC
FLS. 008
Comissão de Licitação

MARILDA SALETE LUZ - ME

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA,
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Caçador SC, 06 de Fevereiro de 2019.

Para

Prefeitura Mun. de Porto União - convenio de transito

Prezados Senhores:

Conforme vossa solicitação segue orçamento de:

01 mesa 150m tampo de 25mm cor bege, estrutura metálica com gaveteiro de 3 gav. Bege

- r\$ 518,00

2 cadeiras fixas 4 pes espuma injetada prata

- r\$ 269,00 cada

1 Longarina preta com 2 lugares polipropielno cor preta base metálica preta

- r\$ 369,00

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

10.571.674/0001-08

MARILDA SALETE LUZ - ME

Guilherme A. da Costa
RUA MATURINO BORGES DA LUZ, 40
CENTRO - CEP 89500-000
CAÇADOR - SC



RUA: MATURINO BORGES DA LUZ, 40 - CENT
CNPJ: 10.571.674/0001-08
INSC.: 255.766
CAÇADOR/SC - CEP 89500-000

S.C.A. EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

AV: Senador Salgado Filho N.º 1025 BAIRRO: CENTRO
CNPJ: 82.865.031/0001-70 INSCR. EST. 252.163.117
FONE: (049) 3563-0625 e-mail: SCA@CONNECTION.COM.BR
Caçador-SC Cep: 89.500.000

Caçador SC 05 de Fevereiro de 2019.

Para:
Pref. Mun. De Porto Uniao/Convenio de trânsito

Prezados Senhores:

Conforme vossa solicitação segue orçamento dos
itens abaixo:

1 longarina de 2 lugares pe metal ergo plax preto
- r\$ 368,00

2 Cadeira fixa 4 pes estofada em tecido preto
- r\$ 268,00

1 mesa de 150m com 3 gavetas bege tampo de 25mm
- r\$ 530,00,00

Validade da proposta 30 dias

Sem mais para o momento, muito

Atenciosamente.



82.865.031/0001-70

SCA EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITÓRIO LTDA

AV. SENADOR SALGADO FILHO - 1025 - CENTRO
CEP 89500-000 - CAÇADOR - SC

ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO MOVEIS

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ATIVIDADE 2029 CONVENIO POLICIA CIVIL 50

modalidade 3390-206 Aplicações Diretas COD.107 EST

5.270,00

33903099 Outros materiais de Consumo

SOMA

5.270,00

Sydol
SOFIA SYDOL CRC 014640/O
SEC.FINANÇAS
24/06/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
82.129.024/0005-33
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/07/2004

NOME EMPRESARIAL
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R MATOS COSTA

NÚMERO
334

COMPLEMENTO
SALA

CEP
89.400-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PORTO UNIAO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2019 às 15:58:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.571.674/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2009
NOME EMPRESARIAL MARILDA SALETE LUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARILDA SALETE LUZ-ME		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MATURINO BORGES DA LUZ	NÚMERO 40	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 89.500-211	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACADOR
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO gabriel@provinet.com.br
TELEFONE (49) 3561-2400 / (49) 3563-0855		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2019 às 16:00:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
82.865.031/0001-70
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/12/1990

NOME EMPRESARIAL
SCA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R 13 DE MAIO

NÚMERO
114

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
89.500-208

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CACADOR

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
brasil.contabil2@conection.com.br

TELEFONE
(49) 3563-0625

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2019 às 16:00:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor
ELISEU MIBACH
DD. Prefeito Municipal

Ofício nº 333/2019
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 28 de junho de 2019.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência, a inclusão na licitação da Polícia Civil, para aquisição de móveis, para os Núcleos Educacionais e Secretaria Municipal da Educação.

Valor Ensino Fundamental: R\$ 2.490,00

Valor Educação Infantil (Creche): R\$ 2.490,00

Valor Educação Infantil (Pré-Escola): R\$ 2.490,00

Valor Secretaria Municipal da Educação: R\$ 2.490,00

Valor total da licitação: **R\$ 9.960,00** (nove mil, novecentos e sessenta reais).

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
Cadeira giratória diretor lg 1750kg, certificado pelo ministério do trabalho, braços digitador com regulagem de altura do assento, gomada, revestimento em tecido preto.	R\$ 498,00	20	R\$ 9.960,00

Justificamos a inclusão, pelo fato de que já existem orçamentos, constantes no Ofício nº 003/CNH/2019.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



Entombrar-se do Dep. de Licitações para os Municípios, Obs: para que seja feita a inclusão.
28/06/19

ref. Porto União - 28-Jun-2019-08:36-01.2649-1/2

1950

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
Cadeira giratória diretor lg 1750kg, certificado pelo ministério do trabalho, braços digitador com regulagem de altura do assento, gomada, revestimento em tecido preto.	R\$ 498,00	05	R\$ 2.490,00

ENSINO FUNDAMENTAL			
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
Cadeira giratória diretor lg 1750kg, certificado pelo ministério do trabalho, braços digitador com regulagem de altura do assento, gomada, revestimento em tecido preto.	R\$ 498,00	05	R\$ 2.490,00

INFANTIL - CRECHE			
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
Cadeira giratória diretor lg 1750kg, certificado pelo ministério do trabalho, braços digitador com regulagem de altura do assento, gomada, revestimento em tecido preto.	R\$ 498,00	05	R\$ 2.490,00

INFANTIL - PRÉ - ESCOLA			
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
Cadeira giratória diretor lg 1750kg, certificado pelo ministério do trabalho, braços digitador com regulagem de altura do assento, gomada, revestimento em tecido preto.	R\$ 498,00	05	R\$ 2.490,00



ORÇAMENTO 2019

OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIARIO

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO 1002 Construção/Ampliação/aquisição equipamentos escolares ⁴

MODALIDADE 4490-104 Aplicações Diretas COD.04 MUN 9.960,00

complem 44905242 Mobiliario em Geral

TOTAL 9.960,00

Sydol
SOFIA SYDOL - CRC 014640/O
01/07/2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2019 - MULTIIDENTIDADE**
PREGÃO PRESENCIAL 0/2019**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
 Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Verbor etc.

Minuta formalizada em verbor.

P.U. de 07/19.

Guasubianatto

Liliana H. Posenatto
OAB/SC 22.364



Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º **/2019 - MULTIIDENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0**/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012 /2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2019 – MULTIIDENTIDADE, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia ** de **** de 2019, iniciando-se a sessão pública as ***** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE MÓVEIS*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

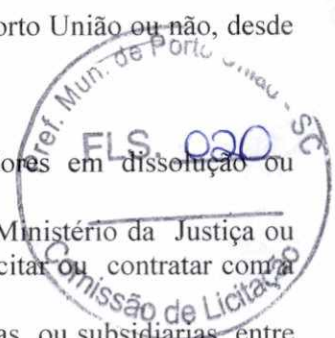
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 - CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

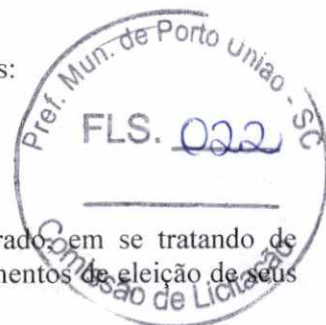
No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – A Polícia Civil ou a Secretaria Municipal da Educação de Porto União, efetuará os pedidos do item através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – Após o recebimento da autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, na sede da Polícia Civil ou na Secretaria Municipal da Educação, de segunda a sexta feira, em horário a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

09.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2029 – Convênio Polícia Civil
Modalidade 3390-206 – Aplicações Diretas
Cód. 107





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Projeto 1002 – Construção/Ampliação/Aquisição Equipamentos Escolares
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 04

Complemento 44905242 – Mobiliário em Geral

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

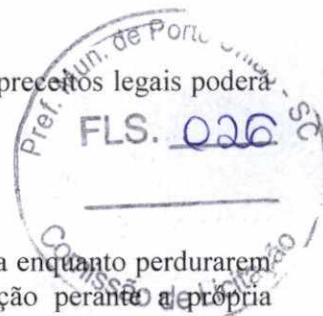
A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de **** de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2019 - MULTIIDENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0**/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Banco de espera (longarina) de dois lugares, ergonômica, em polipropileno na cor preta, estrutura reforçada de aço preto	01	360,00	360,00
02	Mesa reta 1,50x0,60m tampo inteiro de 25mm na cor ovo, com gaveteiro fixo de três gavetas com chave, estrutura metálica bege	01	508,00	508,00
03	Mesa reta 1,50m com tampo e estrutura painel de 25mm na cor cinza, com gaveteiro fixo de 2 gavetas com chave	01	392,00	392,00
04	Cadeira fixa quatro pés, com costuras, assento e encosto em espuma injetada, revestimento em tecido preto	02	262,00	524,00
05	Cadeira giratória diretor Ig 1750 bkg, certificada pelo ministério do trabalho, braços digitador com regulagem de altura do assento e encosto, gomada, revestimento em tecido preto	27	498,00	13.446,00
VALOR TOTAL R\$ 15.230,00 (quinze mil duzentos e trinta reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para melhoria no mobiliário da sede da Polícia Civil e da Secretaria Municipal de Educação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data _____

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente) _____
CNPJ da empresa proponente _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - **MULTIIDENTIDADE** modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	-------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

FLS. 033 Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Polícia Civil ou a Secretaria Municipal da Educação de Porto União, efetuará os pedidos do item através da autorização de fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, na sede da Polícia Civil ou na Secretaria Municipal da Educação, de segunda a sexta feira, em horário a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

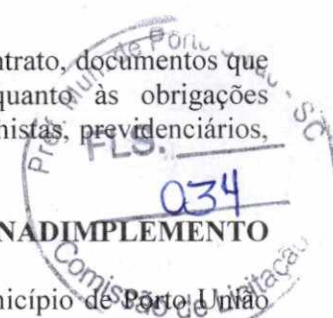
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

035 **CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas:

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 119/2019 – MULTIPLICIDADE.
Pregão Presencial 088/2019.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.*

Valor total: R\$ 15.230,00 (quinze mil duzentos e trinta reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2029 – Convênio Polícia Civil
Modalidade 3390-206 – Aplicações Diretas
Cód. 107*


Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Projeto 1002 – Construção/Ampliação/Aquisição Equipamentos Escolares
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 04*

Complemento 44905242 – Mobiliário em Geral

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 09 de julho de 2019.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 119/2019

Modalidade: Pregão Presencial n.º 088/2019.

PARECER JURÍDICO N.º 076/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de móveis, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.


Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 09 de julho de 2019.


Juliane M. Saldanha Muniz Stafin
OAB/PR 71.344





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 119/2019 - MULTIIDENTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL 088/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____
E-mail: _____
Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2019 - MULTIIDENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001 e 012 /2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 119/2019 – MULTIIDENTIDADE, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia 26 de julho de 2019, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

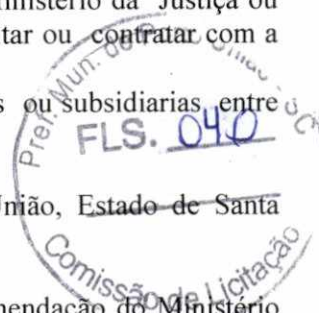
3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 CREDENCIAMENTO

4.2.1 – CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

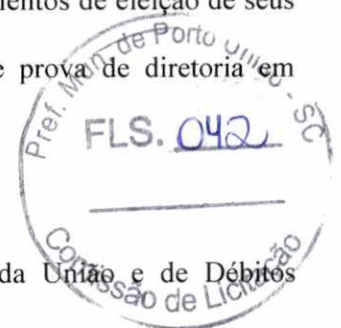
No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

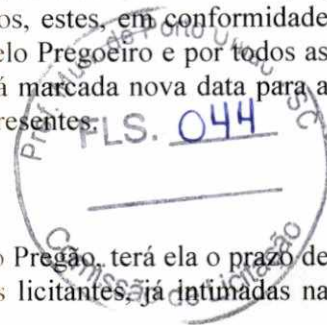
Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – A Polícia Civil ou a Secretaria Municipal da Educação de Porto União efetuará os pedidos do item através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 – Após o recebimento da autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, na sede da Polícia Civil ou na Secretaria Municipal da Educação, de segunda a sexta feira, em horário a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

09.3 – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.



11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2029 – Convênio Polícia Civil
Modalidade 3390-206 – Aplicações Diretas
Cód. 107



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Projeto 1002 – Construção/Ampliação/Aquisição Equipamentos Escolares
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
Cód. 04

Complemento 44905242 – Mobiliário em Geral

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

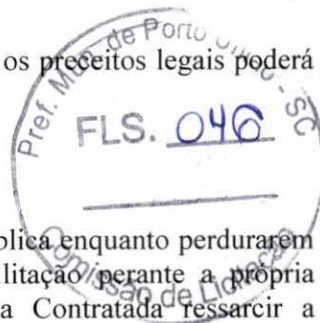
16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.



18. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 09 de julho de 2019.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2019 - MULTIENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Banco de espera (longarina) de dois lugares, ergonômica, em polipropileno na cor preta, estrutura reforçada de aço preto	01	360,00	360,00
02	Mesa reta 1,50x0,60m tampo inteiro de 25mm na cor ovo, com gaveteiro fixo de três gavetas com chave, estrutura metálica bege	01	508,00	508,00
03	Mesa reta 1,50m com tampo e estrutura painel de 25mm na cor cinza, com gaveteiro fixo de 2 gavetas com chave	01	392,00	392,00
04	Cadeira fixa quatro pés, com costuras, assento e encosto em espuma injetada, revestimento em tecido preto	02	262,00	524,00
05	Cadeira giratória diretor lg 1750 bkg, certificada pelo ministério do trabalho, braços digitador com regulagem de altura do assento e encosto, gomada, revestimento em tecido preto	27	498,00	13.446,00
VALOR TOTAL R\$ 15.230,00 (quinze mil duzentos e trinta reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para melhoria no mobiliário da sede da Polícia Civil e da Secretaria Municipal de Educação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:



nome do representante legal da empresa

CNPJ da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspendos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 - **MULTIENTIDADE** modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------	--------	-------------	-------------

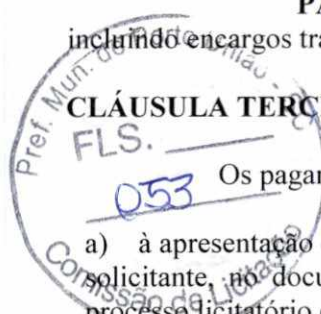
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Polícia Civil ou a Secretaria Municipal da Educação de Porto União, efetuará os pedidos do item através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, na sede da Polícia Civil ou na Secretaria Municipal da Educação, de segunda a sexta feira, em horário a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

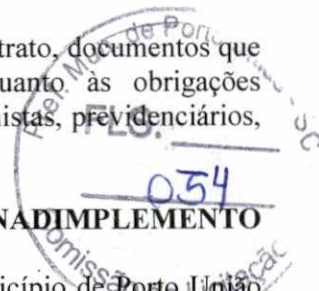
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



PUBLICAÇÃO LEGAL DIÁRIO CATARINENSE

Sesc
AVISO DE LICITAÇÃO
 O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/SC torna público para conhecimento dos interessados que prorrogou a licitação abaixo relacionada. O edital está disponível na Rua Felipe Schmidt, nº 785, Centro, Florianópolis/SC e no endereço: www.sesc-sc.com.br (licitações).
 Modalidade: Concorrência nº 8/2019
 Objeto: Reforma para implantação do SESC Curitibaanos.
 Prorrogação da entrega das propostas: até as 14h do dia 25/7/2019.
 Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE BRUSQUE
PREGÃO nº 070/2019
Processo Licitatório nº 094/2019
 O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS PARA VENDA DE TICKETS DE ACESSO, ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DURANTE A 34ª FESTA NACIONAL DO MARRECO.
 Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 08/08/2019, às 13h30min.
 Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.atende.net 10/07/2019
SIDNEI DEMATE
 Secretária de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 119/2019 – MULTIENTIDADE.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 088/2019.
 Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MOVEIS. O bimeste dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
 Porto União – SC, 08 de julho de 2019.
 Eliseu Mibach,
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 034/2019 – EDUCAÇÃO – ALTERADO.
Retificação de Edital de Pregão Presencial 016/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 25 de julho de 2019 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
 Porto União – SC, 08 de julho de 2019.
 Eliseu Mibach,
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 040/2019 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 019/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 30 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
 Porto União – SC, 09 de julho de 2019.
 Eliseu Mibach,
 Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
 O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h do dia 22 de julho de 2019, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 – FMS, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO LABORATORIAL PARA UTILIZAÇÃO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS E AMBIENTAIS DE CHAPECÓ, cujo processo licitatório será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 13:50 horas do dia 22 de julho de 2019. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456.
 CHAPECÓ, 09 de julho de 2019.
MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
 Secretária Municipal de Saúde

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019 – PMC
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO, BASCULANTE, SIMPLES, DESTINADO PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHOS GERADOS EM NOSSO MUNICÍPIO, TAIS COMO: MOVEIS, GALHOS DE ÁRVORE, PODAS, MADEIRAS, PAPELÃO, METAIS, ETC., EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialmente às 14:30 horas do dia 22 (Vinte e Dois) de julho de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
 Camboriú, 09 de Julho de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN - Prefeito Municipal

Editais, Balanços, Extravio De Notas.
PARA ANUNCIAR LIGUE:
48 3216 3923
48 3216 3867
DC
DIÁRIO CATARINENSE

PREFEITURA DE BRUSQUE
PREGÃO nº 076/2019
Processo Licitatório nº 103/2019
 O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.
 Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 07/08/2019, às 13h30min.
 Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.atende.net 10/07/2019
EDENA BEATRIZ CENSI
 Secretária de Orçamento e Gestão

PREFEITURA DE BRUSQUE
PREGÃO nº 028/2019
Processo Licitatório nº 040/2019
 O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, n. 77, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para a LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO MINIVAN.
 Local de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 15/08/2019, às 13h30min.
 Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da Prefeitura ou preferencialmente através do site: www.brusque.atende.net 10/07/2019
WILLIAM FERNANDES MOLINA
 Secretária de Governo e Gestão Estratégica

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
 RUA ALBERTO WERNER, 100, VILA OPERÁRIA - FONE: (47) 3341-6000
PREGÃO Nº 029/2019/FMS/RGP
 O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLÍNICOS mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
 O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
 As propostas serão abertas às 13h30min do dia 26 de julho de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
 Itajaí (SC), 08 de julho de 2019

PREGÃO Nº 030/2019/FMS/RGP
 O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
 O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
 As propostas serão abertas às 16h00min do dia 24 de julho de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
 Itajaí (SC), 08 de julho de 2019

PREGÃO Nº 129/2019 /RGP
 O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS PLAYGROUND, NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
 O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
 As propostas serão abertas às 15h00min do dia 24 de julho de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
 Itajaí (SC), 08 de julho de 2019

PREGÃO Nº 130/2019 /RGP
 O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
 O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
 As propostas serão abertas às 15h00min do dia 25 de julho de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
 Itajaí (SC), 08 de julho de 2019

PREGÃO Nº 131/2019
 O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E PEQUENOS REPAROS PARA A SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
 As propostas serão abertas às 13h15min do dia 25 de julho de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
 Itajaí (SC), 08 de julho de 2019

PREGÃO Nº 132/2019/RGP
 O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA PARA SERVIÇOS DE CAMINHÕES mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
 O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
 As propostas serão abertas às 17h30min do dia 30 de julho de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
 Itajaí (SC), 09 de julho de 2019

PREGÃO Nº 006/2019 /FUTUR
 O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para GESTÃO DA OPERAÇÃO DE BEBIDAS PARA A MAREJADA mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
 O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
 As propostas serão abertas às 17h00min do dia 29 de julho de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
 Itajaí (SC), 09 de julho de 2019

PREGÃO Nº 007/2019 /FUTUR
 O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para GESTÃO DA OPERAÇÃO DE ALIMENTOS, OPERAÇÃO DE ENTRETENIMENTO, COPOS E SOUVENIR PARA A MAREJADA mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
 O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
 As propostas serão abertas às 16h00min do dia 29 de julho de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
 Itajaí (SC), 09 de julho de 2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2019
 O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES SANTA REGINA II, nas condições previstas no edital e em seus anexos.
 O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.
 Os envelopes serão abertos às 13h30min do dia 30 de julho de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
 Itajaí (SC), 09 de julho de 2019

Jean Carlos Sestrem
 Secretário Municipal de Governo

ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 09 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 088/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2083674

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 119/2019 – MULTIENTIDADE.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 088/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 09 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 068/2019 - AMASPU

Publicação Nº 2083312

Extrato de Termo Aditivo nº 068/2019 ao Contrato 077/2018

Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e COMDENT CENTRO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE UNIÃO DA VITÓRIA LTDA

Valor: Adita-se o valor estimado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao aludido contrato.

Porto União, SC, 01 de julho de 2019.

MARGARETH FLISSAK

Presidente AMASPU

COMDENT CENTRO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE UNIÃO DA VITÓRIA LTDA

Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 069/2019 - AMASPU

Publicação Nº 2083314

Extrato de Termo Aditivo nº 069/2019 ao Contrato 073/2018

Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e CLÍNICA 26 DE OUTUBRO LTDA

Valor: Adita-se o valor estimado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao aludido contrato.

Porto União, SC, 01 de julho de 2019.

MARGARETH FLISSAK

Presidente AMASPU

CLÍNICA 26 DE OUTUBRO LTDA

Contratada

PORTARIA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO 007/2019 - IMPRESS

Publicação Nº 2083871

PORTARIA Nº 007/2019/IMPRESS, de 09 de julho de 2019.

Deferir a Averbação de Tempo de Serviço junto ao INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 20022150.1.00019/19-5, NIT 1702698129-1, da servidora MARIANA BONA GRIM KRELING.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, do período correspondente a 1.448 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito) dias, correspondendo a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 18 (dezoito) dias, a título de Tempo de Contribuição junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, conforme abaixo discriminado:



Ouro**MUNICÍPIO DE OURO / SC**

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 0003/2019

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 26/07/2019, às 14:00 horas, o Processo Licitatório n. 0042/2019, na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 0003/2019, tipo menor preço global, sob o regime de execução imediata. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para pavimentação em C.A.U.Q. – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, em parte da Rua Principal do Distrito de Santa Lucia, tudo conforme constante no memorial descritivo e especificações técnicas que compõem o anexo I e seus Itens, do edital. **Obtenção do edital:** licitacoes@ouro.sc.gov.br; licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 08/07/2019. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 614081

PainelESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PA Nº 017/2019 E PR Nº 016/2019 - A CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE E/OU SIMILAR, PARA A AQUISIÇÃO DE MARMITAS PARA ATENDER O CONSUMO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A SEREM FORNECIDAS NO MUNICÍPIO DE PAINEL NO ANO DE 2019, NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM.

A LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 23 DE JULHO DE 2019
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Na sede da Prefeitura Municipal de PAINEL, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro – PAINEL, Santa Catarina. O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, diariamente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de PAINEL, através do telefone (49)32350034 ou pelo e-mail, OU PELO SITE www.painel.sc.gov.br.

PAINEL, 08 DE JULHO 2019.

FLAVIO ANTONIO NETO DA SILVA - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 614077

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PA Nº 017/2019 E PR Nº 015/2019 - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA O ANO DE 2019, NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR LOTE, SENDO 04 LOTES, PERÍMETRO URBANO DE PAINEL, LOCALIDADE CASA DE PEDRA, LOCALIDADE LAVA TUDO E MUNICÍPIO DE LAGES. A LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 22 DE JULHO DE 2019
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Na sede da Prefeitura Municipal de PAINEL, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro – PAINEL, Santa Catarina. O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, diariamente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de PAINEL, através do telefone (49)32350034 ou pelo e-mail, OU PELO SITE www.painel.sc.gov.br.

PAINEL, 08 DE JULHO 2019.

FLAVIO ANTONIO NETO DA SILVA - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 614079

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PA Nº 018/2019 E PR Nº 016/2019 - A CONTRATAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM PARA O ANO DE 2019 A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE

A LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 26 DE JULHO DE 2019
HORÁRIO: 09:00 HORAS

Na sede da Prefeitura Municipal de PAINEL, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro – PAINEL, Santa Catarina. O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos

interessados, diariamente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de PAINEL, através do telefone (49)32350034 ou pelo e-mail, OU PELO SITE www.painel.sc.gov.br.

PAINEL, 09 DE JULHO 2019.

FLAVIO ANTONIO NETO DA SILVA - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 614268

PalhoçaESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 111/2019

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS Nº 111/2019, no dia 26 de julho de 2019, às 14h00min, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. A TOMADA DE PREÇOS Nº 111/2019 tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para construção de Quadra Poliesportiva da Escola Evandra Sueli Machado, localizada no bairro Rio Grande; Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Abílio Manoel de Abreu, localizada no bairro Morretes II; Reforma da Quadra Poliesportiva do Colégio Adriana Weingartner, localizada no bairro Caminho Novo; Reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Básica Professor Neri Brasiliano Martins, localizada no bairro Praia de Fora e Reforma da Quadra Poliesportiva GE Prof. Francisca Raimunda de Farias Costa, localizada no bairro Praia de Fora, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O Edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min ou pelo site: <http://palhoça.atende.net>. Palhoça, 09 de julho de 2019. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Cod. Mat.: 614062

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇO
Nº 98/2019

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da habilitação e proposta apresentada para o Processo Licitatório nº 98/2019, na modalidade Tomada de Preços, que consiste na contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para Revitalização da Área Pública e Construção da Arena Esportiva, localizada no bairro São Sebastião e Revitalização da calçada da Rua Evaldo Carlos Basch - centro neste município.

CLASSIFICAÇÃO:

LOTE 01: Revitalização da Área Pública e Construção da Arena Esportiva, localizada no bairro São Sebastião.

EMPRESA	PROPOSTA	LUGAR
RODRIGUES E RODRIGUES EMPREENHEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME	R\$ 151.410,13	1º

LOTE 02: Revitalização da calçada da Rua Evaldo Carlos Basch, localizada no centro de Palhoça.

EMPRESA	PROPOSTA	LUGAR
MIRIAM WAGNER CONSTRU- ÇÕES EIRELI ME	R\$ 77.547,01	1º

Palhoça, 09 de julho de 2019.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 614285

Pinheiro Preto

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
OBJETO: PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO DE BENS PÚBLICOS.
Tendo em vista equívoco da data de abertura constante no aviso de licitação nº 001/2019, modalidade concorrência pública, faz saber a todos os interessados que fica alterado a data de abertura da sessão das propostas para o dia 13/08/2019 COM PROTOCOLO

ATÉ 08:15 E ABERTURA DOS ENVELOPES NA MESMA DATA AS 08:30. Os demais termos e cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Pinheiro Preto, 09 de julho de 2019.

PEDRO RABUSKE

Prefeito

Cod. Mat.: 614102

Planalto AlegreEstado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
EXTRATO DE EDITAL

Processo Adm. Nº. 032/2019

Edital: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2019

Tipo: TÉCNICA E PREÇO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

Entrega dos Envelopes: 13:45hs. do dia 26 de Agosto de 2019.

Abertura dos Envelopes: 14:00hs. do dia 26 de Agosto de 2019.

O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site: www.planaltoalegre.sc.gov.br

PLANALTO ALEGRE, 09 de Julho de 2019.

JUARES BET

Prefeito

Cod. Mat.: 614096

Ponte Serrada

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2019 – TOMADA DE PREÇO 5/2019

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONFORME PROJETO EXECUTIVO APROVADO NO ÂMBITO DO CONVENIO Nº 873987/2018/FNMS/CAIXA.** O julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL.** Abertura da Sessão às **08h30 horas (horário de Brasília)** do dia **06/08/2019.** **Edital e anexos disponíveis no site do município www.ponte-serrada.sc.gov.br em 10/07/2019.** Informações complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail compras@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 34356000. Ponte Serrada, 09 de julho de 2019.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 614219

Porto UniãoPREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 119/2019 – MULTIENTIDADE.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 088/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de julho de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao@yahoo.com.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 09 de julho de 2019.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 614257



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 119/2019 - MULTIIDENTIDADE

PREGÃO PRESENCIAL 088/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.

Razão Social: M. Hildebrand
CNPJ: 15.764.033/0001-85
Endereço: Dona Zenaisa, nº 484, São Pedro
Cidade: Rio Negrinho Estado: SC CEP 89295-000
E-mail: licitacao@grupomaxima.com.br
Telefone: (47) 3644-6300 Fax: Celular:

Responsável: Priscila Hildebrand

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Rio Negrinho, 23 de julho de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou licitoportuniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES CERTAMES DIRETAMENTE A LICITANTE.



Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 119/2019
PREGÃO PRESENCIAL 088/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

Razão Social: GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 31.004.025/0001-97

Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 167

Cidade: CAÇADOR

CEP 89503-015

E-mail: adm.giacomellimoveis@gmail.com

Telefone: (49)3563-2265

Celular: (49)9.8891-1836

Responsável: Luis Giacomelli

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Porto União, 24 de julho de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.



Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 119/2019

PREGÃO PRESENCIAL 088/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS

Razão Social: GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 31.004.025/0001-97

Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 167

Cidade: CAÇADOR

CEP 89503-015

E-mail: adm.giacomellimoveis@gmail.com

Telefone: (49)3563-2265

Celular: (49)9.8891-1836

Responsável: Luis Giacomelli

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Porto União, 24 de julho de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.



Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **YANDERLEI BLASKOWSKI**

Doc. RENOVADA / Org. EMISSORA: **2660647 SSP SC**

CPF: **745.817.758-49** DATA DO CADASTRO: **03/04/1972**

PLACAO: **ESTEFANO BLASKOWSKI**
MARYA KAUSH BLASKOWSKI

PERMISSAO: **CONDICIONADA** ACC: **CONDICIONADA** CATANIA: **NÃO**

CPF RENOVADO: **03099430443** VIGENCIA: **26/08/2010** V. EXPIRACAO: **28/02/1994**

PROFISSAO: **CAÇADOR, SC** DATA DE EMISSAO: **16/09/2013**

YANDERLEI BLASKOWSKI
 808742651

808742651

CONFERE COM ORIGINAL
 26/7/13

[Handwritten signature]

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 064
 Comissão de Licitação

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0038055-1	CNPJ 10.573.408/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/01/2009	Data de Início de Atividade 05/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODM VICTORIO POLETTI, S/N-KM 1 2 CHACARA ISRAEL, RANCHO FUNDO, CAÇADOR, SC, 89.509-368			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISORIAS E COMPLEMENTOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESPORTIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIOS E INFORMATICA, REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL OBRAS DE TERRAPLANAGEM LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prado de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF VANDERLEI BLASKOWSKI 745.817.759-49	Administrador sim	Início do Mandato 07/12/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF VANDERLEI BLASKOWSKI 745.817.759-49			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/12/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20187461929	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 7 de junho de 2019

Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Prof. Mun. de F
FLS. 065
Comissão de Licitação
Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digital em 07/06/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544 CACADOR/SC
ROD.VICTORIO POLETTO KM 1.2 CHACARA ISRAEL -R.FUNDO **CX POSTAL 531**
E-mail:vwanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - CEP 89509-368

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2019 - MULTIPLICIDADE PREGÃO
PRESENCIAL No 088/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão para Registro de Preços, instaurado pela **Prefeitura**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Nome da Empresa: VW COMERCIO ATACADISTA EIRELLI

CNPJ: 10573408/0001-06

Com sede em CAÇADOR RODOVIA VICTORIO POLETTO S/N KM1.2 CHACARA ISRAEL -RANCHO FUNDO, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

CAÇADOR 26 de julho de 2019

VANDERLEI BLASKOWSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 745.817.759/49
CNPJ: 10573408/0001-06

VW Com. Atacadista Ltda

CNPJ: 10.573.408/0001-06
Fone: (49) 9921-500 - 9996-2274 - C. Postal 531





25/06/2019

9053560

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6589024

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 24/06/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VW COMERCIO ATACADISTA EIRELLI, portador do CNPJ: 10.573.408/0001-06. *****

OBSERVAÇÕES:

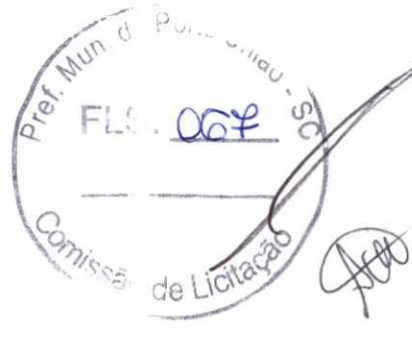
- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/porta1>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, terça-feira, 25 de junho de 2019.



PEDIDO Nº:

9053560



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 18405

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VW COMERCIO ATACADISTS EIRELLI VW ATACADISTA

CNPJ: 10.573.408/0001-06

Certidão emitida às 14:38 de 07/06/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544 CACADOR/SC
ROD.VICTORIO POLETTO KM 1.2 CHACARA ISRAEL -R.FUNDO CX POSTAL 531
E-mail:vwanderfel@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - CEP 89509-368

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2019 - MULTIENTIDADE PREGÃO
PRESENCIAL No 088/2019

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Para fins de participação na Licitação, modalidade Pregão

Examinamos cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os fins de direito a inexistência de fato impeditivo à Habilitação, nos termos do Art. 32, § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura deste Município qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação e eventualmente em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor. Cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Atendemos os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com o Decreto Estadual n.º 069/6252 de 22 de março de 2006;

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTE SOCIETARIO

DECLARO ainda, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura ou em qualquer órgão público . que impossibilite a participação no referido processo licitatório;

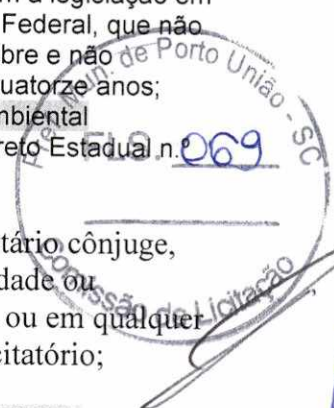
DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR FUNCIONARIO PUBLICO

Declaramos que não possuímos nenhum funcionário publico em nosso quadro de funcionários.

Declaramos, outrossim, que nos submetemos a qualquer decisão que a Prefeitura venha a tomar na escolha da **Proposta** vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

VV Com. Atacadista Ltda

CNPJ: 10.573.408/0001-06
Fone: (49) 9921-500 / 9996-500



Handwritten signature in blue ink.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, instaurado pela Prefeitura declarados idôneas para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI SITUADA EM CAÇADOR, RODOVIA VICTORIO POLETTO KM 1.2 CHACARA ISRAEL RANCHO FUNDO CEP 89509-368 CNPJ: 10573408/0001-06 por seu representante legal declara que é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apta, portanto a exercer o direito de preferência no procedimento.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ n.º 10.573.408/0001-06 por intermédio de seu representante legal,

Sr VANDERLEI BLASKOWSKI portador^a do CPF nº 745.817.759-49 DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Declaramos que a empresa VW COMERCIO ATACADISTA EIRELLI, conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas.- endereço Volta fina interior Cidade de Caçador fone: 49-999214500 vai representar a empresa para assinatura do contrato conforme modelo fornecido no Anexo deste edital.

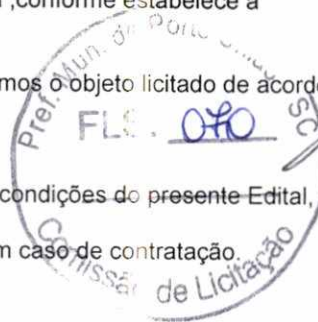
DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, , eu Vanderlei blaskowski, residente e domiciliado na CHACARA VOLTA FINA nº INTERIOR, nesta cidade de CAÇADOR, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não ocupo nenhum cargo político no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada, conforme estabelece a Constituição Federal

Declaramos que se formos vencedor da presente licitação, executaremos o objeto licitado de acordo com todas as especificações constantes no EDITAL, no prazo e preço proposto;

I - Declaramos que tomamos conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital, tendo consciência das responsabilidades que a empresa assumirá perante o Município em caso de contratação.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - deste PREGÃO, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

V / Com. Ataca... sta Ltc
CNPJ: 10.573.408/0001-06
Fone: (49) 9921-4500 - 9996-14500 - C. Post.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DECLARAMOS também que, para fins de participação neste procedimento licitatório – PREGÃO de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EFETUOU DOAÇÃO PARA PARTIDO POLÍTICO OU CAMPANHA ELEITORAL A CANDIDATO DE CARGO ELETIVO

VW COMERCIO ATACADISTA EIRELLI CNPJ nº 105734080001-06 , sediada na RODOVIA VICTORIO POLETTO KM 1.2 CHACARA ISRAEL RANCHO FUNDO CEP 89509368 DECLARA, para fins do disposto na Lei Municipal nº 3.280, de 23 de setembro de 2015, que não efetuou doação em dinheiro, ou de bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo de qualquer município.

CAÇADOR 26 DE JULHO DE 2019

VANDERLEI BLASKOWSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 745.817.759-49
CNPJ: 10573408/0001-06

VW Com. Atacadista Ltda.
CNPJ: 10.573.408/0001-06
Fone: (49) 9921-500-9996 - C. Postal



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Luis Giacomelli, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7.691.021 e CPF sob n.º 960.160.439-15, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 088/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Giacomelli & Paris Comércio de Móveis Ltda., **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Porto União, em 26 de julho de 2019.


Luis Giacomelli
RG 7.691.021
Sócio Proprietário
Giacomelli & Paris Comércio de Móveis Ltda.
CNPJ: 31.004.025/0001-97


Mun. de Porto União - SC
FLS. 072

DISMACENTER
Giacomelli & Paris Comércio de Móveis Ltda.

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, Nº 167
Bairro: Vila Paraíso
CEP: 89.503-015 - CAÇADOR - SC
CNPJ: 31.004.025/0001-97 INSCR. EST.: 25875526-1
Fone: (49) 3563-2265
giacommovels@gegnet.com.br




THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5780 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3100
FAX: 773-936-3101
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

DISCONTINUED

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Luis Giacomelli
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRINCA D'ÁGUA & SIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.691.021 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUN/2016

NOME LUÍS GIACOMELLI

FILIAÇÃO VARISTO GIACOMELLI
LOURDES PAVAN GIACOMELLI

NATURALIDADE CARAZINHO RS DATA DE NASCIMENTO 15/08/1974

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 34081 LV A-46 FL 116
CART. CARBONARI - CARAZINHO - RS

CPE 960.160.439-15

CAÇADOR - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

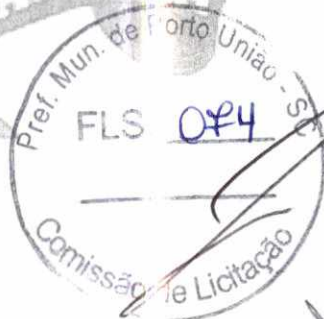


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0578035-5	CNPJ 31.004.025/0001-97	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2018	Data de Início de Atividade 23/07/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 167- SALA, PARAISO, CAÇADOR, SC, 89.503-015			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISÓRIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E CADEIRAS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇO DE CONserto E REPARO DE MÓVEIS; E, SERVIÇO DE MONTAGEM E ACABAMENTO DE MÓVEIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROSANA SOUZA DOS SANTOS PARIS 031.988.139-30	50.000,00	SOCIO	Administrador
LUIS GIACOMELLI 960.160.439-15	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 29/08/2018 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO	Número: 20188342109		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA



Florianópolis - SC, quarta-feira, 24 de julho de 2019

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/07/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 088/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Porto União, em 26 de julho de 2019.


Luis Giacomelli
RG 7.691.021
Sócio Proprietário
Giacomelli & Paris Comércio de Móveis Ltda
CNPJ: 31.004.025/0001-97


DISMACENTER
Giacomelli & Paris Comércio de Móveis Ltda.
Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, Nº 167
Bairro: Vila Paraíso
CEP: 89.503-015 - CAÇADOR - SC
CNPJ: 31.004.025/0001-97 INSCR. EST.: 25875526-1
Fone: (49) 3563-2265
giacomellimoveis@gegnet.com.br

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3000
WWW.CHICAGO.EDU

UNIVERSITY OF CHICAGO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6616777

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 04/07/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS, portador do CNPJ: 31.004.025/0001-97. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, sexta-feira, 5 de julho de 2019.



PEDIDO Nº: 9094472



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 114939

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS

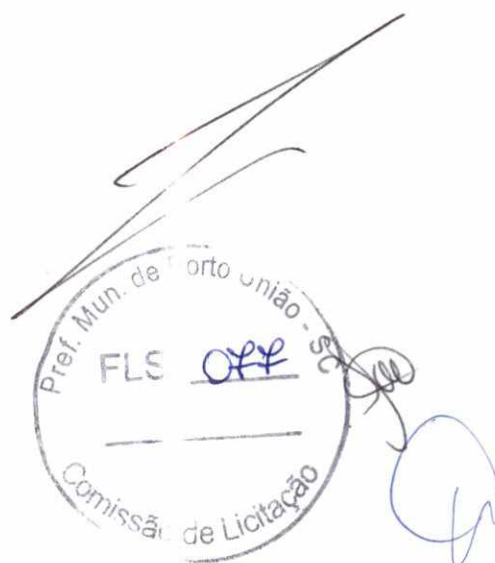
CNPJ: 31.004.025/0001-97

Certidão emitida às 13:39 de 26/07/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 88/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 119/2019
Data do Processo: 09/07/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **VW COMERCIO ATACADISTA EIRELLI**
Endereço: RODOVIA VICTORIO POLETTO SN CHACARA ISRA - Bairro: KM 1.2 - RANCHO FUND
Cidade: CAÇADOR UF: SC CEP: 89550-000
CNPJ: 10.573.408/0001-06 Inscrição Estadual: 255767544
Telefone: 4999962274 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Banco de espera (longarina) de dois lugares, ergonômica, em polipropileno na cor preta, estrutura reforçada de aço preto	360,00	PLAXMETAL	0,0000	349,20	349,20
2	1,00	UN	Mesa reta 1,50x0,60m tampo inteiro de 25mm na cor ovo, com gaveteiro fixo de três gavetas com chave, estrutura metálica bege	508,00	VW REF 003 MS	0,0000	492,76	492,76
3	1,00	UN	Mesa reta 1,50m com tampo e estrutura painel de 25mm na cor cinza, com gaveteiro fixo de 2 gavetas com chave	392,00	VW REF 001	0,0000	300,24	300,24
4	2,00	UN	Cadeira fixa quatro pés, com costuras, assento e encosto em espuma injetada, revestimento em tecido preto	262,00	PLAXMETAL	0,0000	254,14	508,28
5	27,00	UN	Cadeira giratória diretor lg 1750 bkg, certificada pelo ministério do trabalho, braços digitador com regulagem de altura do assento e encosto, gomada, revestimento em tecido preto	498,00	PLAXMETAL	0,0000	483,00	13.041,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DA PRPOPOSTA: 60 DIAS - DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE E DE COMUM ACORDO COM TODAS AS CLAUSULAS DESTE EDITAL - DECLARAMOS QUE JA ESTA INCLUSO FRETE, IMPOSTOS ,ENCARGOS SOCIAIS, TRANSPORTES ETC

Total Geral: 14.691,48

(Valores expressos em Reais R\$)



VW Com Atacadista Ltda
CNPJ: 10.573.408/0001-06
Fone: (49) 9921-500 - 9996-... - C. Post...

Total por Extenso: (quatorze mil seiscentos e noventa e hum reais e quarenta e oito centavos)

CAÇADOR, 25 de Julho de 2019

VANDERLEI BLASKOWSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Faint, illegible text or markings on the right side of the page.



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544 CACADOR/SC
ROD.VICTORIO POLETTO KM 1.2 CHACARA ISRAEL -R.FUNDO CX POSTAL 531
E-mail:vwanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - CEP 85509-368

REPRESENTANTE : VANDERLEI BLASKOWSKI

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

CPF:745.817.759-49

EMAIL; vwanderlei@hotmail.com

Fone:49-999962274

DADOS BANCARIOS:

BANCO –CAIXA ECONOMICA

AGENCIA 0572-003 C/C 3850-0

CNPJ: 10573408/0001-06

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL



VV Com Atacadista Ltda
CNPJ: 10.573.408/0001-06
Fone: (49) 992 500 - 9996 - C. Postal

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL

Declaramos que estamos ciente e de comum acordo com todas as clausulas deste edital.

Declaramos que já esta incluso todas as despesas ,tais como frete, transportes, encargos sociais, impostos etc.

CAÇADOR 26 DE JULHO DE 2019

VANDERLEI BLASKOWSKI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CNPJ:10573408/0001-06



Com. Atacado Ltda
CNPJ: 10.573.408/0001-06
Fone: (49) 9925-500-9996
C. Postal



pref. Porto Uniao -26-Jul-2019-13:18-012982-112



- A) PREGÃO N.º /2019
- B) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
- C) ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL - V.M. COMERCIO ATACADISTA EIRELI

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 88/2019 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 119/2019
Data do Processo: 09/07/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
Endereço: RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 167 - Bairro: VILA PARAÍSO
Cidade: CAÇADOR UF: SC CEP: 89503-015
CNPJ: 31.004.025/0001-97 Inscrição Estadual: 258755261
Telefone: 4935632265 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

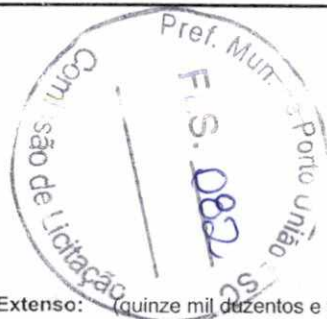
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Banco de espera (longarina) de dois lugares, ergonômica, em polipropileno na cor preta, estrutura reforçada de aço preto	360,00	REAL PLAST	0,0000	360,00	360,00
2	1,00	UN	Mesa reta 1,50x0,60m tampo inteiro de 25mm na cor ovo, com gaveteiro fixo de três gavetas com chave, estrutura metálica bege	508,00	DISMACENTER	0,0000	508,00	508,00
3	1,00	UN	Mesa reta 1,50m com tampo e estrutura painel de 25mm na cor cinza, com gaveteiro fixo de 2 gavetas com chave	392,00	DISMACENTER	0,0000	392,00	392,00
4	2,00	UN	Cadeira fixa quatro pés, com costuras, assento e encosto em espuma injetada, revestimento em tecido preto	262,00	LG	0,0000	262,00	524,00
5	27,00	UN	Cadeira giratória diretor lg 1750 bkg, certificada pelo ministério do trabalho, braços digitador com regulagem de altura do assento e encosto, gomada, revestimento em tecido preto	498,00	LG	0,0000	498,00	13.446,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias da data-limite para a entrega dos envelopes. E-mail: adm.giacomellimoveis@gmail.com.

Total Geral: 15.230,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (quinze mil, dezentos e trinta reais)

CAÇADOR, 26 de Julho de 2019

Luis Giacomelli
Sócio Administrador

DISMACENTER

Giacomelli & Paris Comércio de Móveis Ltda.

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, Nº 167
Bairro: Vila Paraíso
CEP: 89.503-015 - CAÇADOR - SC
CNPJ: 31.004.025/0001-97 INSCR. EST.: 25875526-1
Fone: (49) 3563-2265

giacomellimoveis@gegn.net.com.br

RETINOL PALMITATE

100% Pure Retinol Palmitate
100% Pure Retinol Palmitate
100% Pure Retinol Palmitate
100% Pure Retinol Palmitate
100% Pure Retinol Palmitate

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO: BANCO SICOOB
CIDADE: CAÇADOR/SC
Nº DA AGÊNCIA: 3038
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 24846-0

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: LUIS GIACOMELLI
CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIO-GERENTE
IDENTIDADE Nº : 7.691.021
CPF/MF Nº: 960.160.439-15

E-mail para envio da autorização de fornecimento: adm.giacomellimoveis@gmail.com



PREGÃO N.º088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL: Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda

CNPJ: 31.004.025/0001-97

ENDEREÇO: Rua Presidente Castelo Branco 167, Vila Paraíso Caçador/SC

TELEFONE: (49)3567-2158

E- MAIL: adm.giacomellimoveis@gmail.com

giacomellimoveis@gegnet.com.br



CONTRATO SOCIAL
GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, ROSANA SOUZA DOS SANTOS PARIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/06/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 031.988.139-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3850635, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IVO RAISEL, 595, SANTA CATARINA, CACADOR, SC, CEP 89506466, BRASIL.

LUIS GIACOMELLI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/08/1974, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 960.160.439-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7691021, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ODAIR ROQUE TOMBINI POMPERMAYER, 64, KURTZ, CACADOR, SC, CEP 89507055, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 167, SALA, PARAISO, CACADOR, SC, CEP 89.503-015.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISÓRIAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E CADEIRAS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇO DE CONserto E REPARO DE MÓVEIS; E, SERVIÇO DE MONTAGEM E ACABAMENTO DE MÓVEIS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

8180000727809



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/07/2018
Arquivamento 20188654577 Protocolo 188654577 de 23/07/2018
Nome da empresa GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx>
Chancela 431348916750361
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral.



[Assinatura manuscrita]
1/3 - C
[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

CONTRATO SOCIAL
GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/11/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CACADOR/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CACADOR/SC, 9 de julho de 2018.

Rosana Souza dos Santos Paris
ROSANA SOUZA DOS SANTOS PARIS
CPF: 031.988.139-30

Luís Giacomelli
LUIS GIACOMELLI
CPF: 960.160.439-15

81800000727809



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/07/2018

Arquivamento 20188654577 Protocolo 188654577 de 23/07/2018

Nome da empresa GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA NIRE 42208780

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos-autenticacao.aspx>

Chancela 431348916750361

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.004.025/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2018
NOME EMPRESARIAL GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISMACENTER MOVEIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 167	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.503-015	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO CACADOR
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO DISMACENTER.FINANCEIRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 3567-2158
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2019 às 10:43:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: GIACOMELLI & PARÍS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 31.004.025/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:21 do dia 08/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2019.

Código de controle da certidão: 7D91.DA1C.DCE7.CFD4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **31.004.025/0001-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140068859546
Data de emissão: 05/07/2019 10:05:15
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 03/09/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/07/2019 10:05:15

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 4535 / 2019	DATA DA EMISSÃO: 20/05/2019	DATA DA VALIDADE: 18/08/2019
--	---------------------------------------	--

CPF / CNPJ: 31.004.025/0001-97	NOME / RAZÃO SOCIAL: GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
--	---

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134083795

ATIVIDADE CNAE:

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4754701 - Comércio varejista de móveis
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
9529105 - Reparação de artigos do mobiliário
329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 167	Complemento: SALA
Bairro: PARAISO	CEP: 89503-015

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C194535N7985D17

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.004.025/0001-97**Razão Social:** GIACOMELLI E PARIS COMERCIO DE MOVEIS LT**Endereço:** R PRESIDENTE CASTELO BRANCO / PARAISO / CACADOR / SC / 89503-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2019 a 12/08/2019**Certificação Número:** 2019071407504133434846

Informação obtida em 24/07/2019 10:29:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.004.025/0001-97

Certidão n°: 168010139/2019

Expedição: 19/02/2019, às 10:52:14

Validade: 17/08/2019 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.004.025/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Giacomelli & Paris inscrita no CNPJ n.º31.004.025/0001-97, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Luis Giacomelli portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7.691.021 CPF n.º 960.160.439-15 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.


Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 088/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 088/2019, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União, em 26 de julho de 2019.


Luis Giacomelli
RG 7.691.021
Sócio Proprietário
Giacomelli & Paris Comércio de Móveis Ltda.
CNPJ: 31.004.025/0001-97

DISMACENTER

Giacomelli & Paris Comércio de Móveis Ltda.

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, Nº 167

Bairro: Vila Paraíso

CEP: 89.503-015 - CAÇADOR - SC

CNPJ: 31.004.025/0001-97 INSCR. EST.: 25875526-1

Fone: (49) 3563-2265

giacomellimoveis@gegnet.com.br

Pref. MUTU.

FL. 095

Comissão de Licitação

Atestado de Capacidade Técnica.

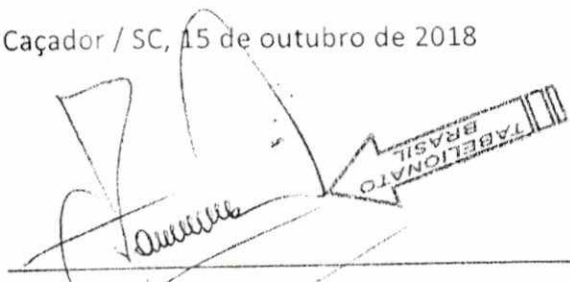
Através do presente, a (nome da empresa, CNPJ, endereço e telefone, aqui representada por sr. (nome do emitente deste documento, CPF e cargo), DECLARA para os devidos fins que a empresa Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda., CNPJ: 31.004.025/0001-97, sediada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 167, Bairro Vila Paraíso –Caçador /SC, fornece regularmente mercadorias para esta empresa.

Atesta ainda que, com relação aos prazos de entrega e ao atendimento técnico nos casos em que se fizeram necessários a mesma atendeu todas as expectativa entregando os produtos pontualmente e atendendo as solicitações com presteza e profissionalismo.

Segue abaixo exemplos de mercadorias adquiridas até o presente momento:

- MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL
- MÓVEIS EM AÇO EM GERAL
- CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, AUDITÓRIO, EFEITÓRIO EM GERAL
- MÓVEIS SOB MEDIDA EM GERAL (BANCADAS, ARMÁRIOS, MESAS)

Caçador / SC, 15 de outubro de 2018


João Carlos Machiavelli



Mun. de Porto União - SC
FLS. 096

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:
JOÃO CARLOS MACHIAVELLI (CPF 05518-0894)

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,16 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,06 | Recibo Nº: 426938.
Confira os dados do ato em <http://sio.jac.jus.br/>
Caçador - 22 de outubro de 2018

ANA TADÉIA STINGELIN - Escrevente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Através do presente, a REUNIDAS S/A, CNPJ: 83.054.395/0001-32, endereço NA Rua Dr. Herculano Coelho de Souza, nº 555, Reunidas – Caçador/SC, aqui representada por Sr. Ômar Bittar, CPF n. 463.982.609-53, Cargo de Gerente de Suprimentos/Procurador, DECLARA para os devidos fins que a empresa Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda., CNPJ: 31.004.025/0001-97, sediada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 167, Bairro Vila Paraíso – Caçador /SC, fornece regularmente mercadorias para esta empresa.

Atesta ainda que, com relação aos prazos de entrega e ao atendimento tecnico nos casos em que se fizeram necessários a mesma atendeu todas as expectativas entregando os produtos pontualmente e atendendo as solicitações com presteza e profissionalismo.

Segue abaixo exemplos de mercadorias adquiridas até o presente momento:

- MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM GERAL
- MÓVEIS EM AÇO EM GERAL
- CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, AUDITÓRIO, REFEITÓRIO EM GERAL
- MÓVEIS SOB MEDIDA EM GERAL (BANCADAS, ARMÁRIOS, MESAS)

Caçador/SC, 05 de setembro de 2018

Ômar Bittar

Gerente de Suprimentos/Procurador

1º Tabelionato de Notas e Protestos

Rua Leopoldo, 100 - Centro
FONE: (41) 3333-1111

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
OMAR BITTAR Assina pela empresa REUNIDAS S A
TRANSPORTES COLETIVOS
Caçador, 05 de Setembro de 2018

ANA CAROLINA GONÇALVES MELLEK-ESCREVENTE

Selo Digital de Fiscalização do Tipo-NORMAL

FFB33710-T811

Emol: R\$3,15 Selo: R\$1,90 = R\$ 5,05



A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page, below the stamp.

PREGÃO N.º088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL: Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda

CNPJ: 31.004.025/0001-97

ENDEREÇO: Rua Presidente Castelo Branco 167, Vila Paraíso Caçador/SC

TELEFONE: (49)3567-2158

E- MAIL: adm.giacomellimoveis@gmail.com

giacomellimoveis@gegnet.com.br



Pref. Porto União - 26-Jul-2019-13:22-01245-1/2

Edital de Pregão Presencial Nº 88
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 26/07/2019, às 13:51:24, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 88 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

200042 Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda

CNPJ: 31.004.025/0001-97

197605 VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

CNPJ: 10.573.408/0001-06

ITEM 1 - Banco de espera (longarina) de dois lugares, ergonômica, em polipropileno na cor preta, estrutura reforçada de aço preto

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
200042	Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda	Sim	360,0000
05	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	349,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda	0,0000	347,0000	
1	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	349,2000

O licitante Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda pelo valor de R\$ 347,0000 (trezentos e quarenta e sete reais).

ITEM 2 - Mesa reta 1,50x0,60m tampo inteiro de 25mm na cor ovo, com gaveteiro fixo de três gavetas com chave, estrutura metálica bege

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
200042	Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda	Sim	508,0000
197605	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	492,7600

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda	0,0000	490,0000	
1	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	492,7600

O licitante Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda pelo valor de R\$ 490,0000 (quatrocentos e noventa reais).

ITEM 3 - Mesa reta 1,50m com tampo e estrutura painel de 25mm na cor cinza, com gaveteiro fixo de 2 gavetas com chave

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
200042	Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda	Sim	392,0000
197605	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	300,2400

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda	0,0000	299,0000	
1	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	300,2400

O licitante Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda pelo valor de R\$ 299,0000 (duzentos e noventa e nove reais).

Porto União - SC
099
Tribunal de Licitação

Edital de Pregão Presencial Nº 88
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - Cadeira fixa quatro pés, com costuras, assento e encosto em espuma injetada, revestimento em tecido preto

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Table with 4 columns: Código, Fornecedor, Credenciado, Valor da Proposta (R\$). Rows include Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda and VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME.

O licitante Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda pelo valor de R\$ 250,0000 (duzentos e cinquenta reais).

IT 5 - Cadeira giratória diretor lg 1750 bkg, certificada pelo ministério do trabalho, braços digitador com regulagem de altura do assento e encosto, gomada, revestimento em tecido preto

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Table with 4 columns: Código, Fornecedor, Credenciado, Valor da Proposta (R\$). Rows include Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda and VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME.

O licitante Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda pelo valor de R\$ 482,0000 (quatrocentos e oitenta e dois reais).

Sobre a documentação dos licitantes: AS 13:30 HORAS DO DIA 26 DE JULHO DE 2019 REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PARA A PRÁTICA DOS ATOS INERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ONDE JUNTAMENTE SE FIZERAM PRESENTES OS REPRESENTANTE DAS EMPRESAS GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA E VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME. APRESENTADAS AS DOCUMENTAÇÕES DO CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL AS EMPRESAS FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS AS EMPRESAS FORAM CLASSIFICADAS PARA A FASE DE LANCES. NA FASE DE LANCES APENAS A EMPRESA GIACOMELLI & PARIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA FOI VENCEDORA NOS ITENS OFERTADOS. A MESMA APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL SENDO, PORTANTO, CONSIDERADA HABILITADA. O ENVELOPE DE NUMERO 02 DA EMPRESA VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI FOI DEVOLVIDO AO PROPONENTE.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:54 horas do dia 26 de Julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.
ORLANDO JOSÉ SCHMIDT - Pregoeiro
VANESSA NALON DOS SANTOS - SECRETÁRIA
ANDRESSA CACIANE DE MIRANDA BOZEKI - MEMBRO
RUAN GUILHERME WOLF - SUPLENTE
RAFAEL BOLSONI SCHIAVAN - SUPLENTE
ELISABETE DA ROCHA - MEMBRO



Edital de Pregão Presencial Nº 88
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

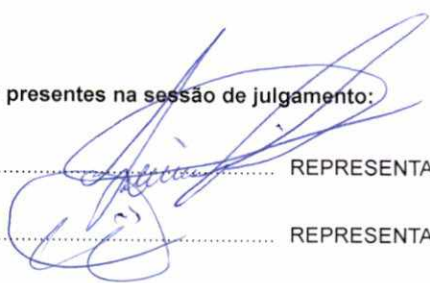
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIS GIACOMELLI

..... REPRESENTANTE

VANDERLEI BLASKOWSKI

..... REPRESENTANTE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 119/2019
- b) Licitação Nr.: 88/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 26/07/2019
- e) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 200042 - Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda	5	0,0000	14.650,00
	5		14.650,00



Porto União, 26 de Julho de 2019.


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 119/2019
Data do Processo: 09/07/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 119/2019
b) Licitação Nr.: 88/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/07/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 200042 - Giacomelli & Paris Comercio de Moveis Ltda	5	0,0000	14.650,00
	5		14.650,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.002.4.4.90.00.00.00.00.00 (4), 2.029.3.3.90.00.00.00.00.00 (107)



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO 097/2019 – EDUCAÇÃO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Presidente Castelo Branco, nº 167, Vila Paraíso, Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89.503-015, Telefone (049) 3567-2158, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 31.004.025/0001-97, neste ato representada por seu diretor, Sr. Luis Giacomelli, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 119/2019 – **MULTIENTIDADE**, na modalidade de Pregão Presencial 088/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

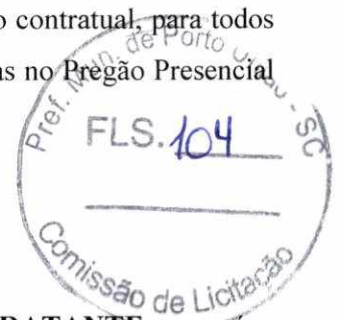
O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de Móveis, que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 088/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais), conforme abaixo discriminado:

Cu



[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 097/2019 – EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Cadeira giratória diretor lg 1750 bkg, certificada pelo ministério do trabalho, braços digitador com regulagem de altura do assento e encosto, gomada, revestimento em tecido preto	LG	UN	20	R\$ 482,00	R\$ 9.640,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Secretaria Municipal da Educação de Porto União, efetuará os pedidos do item através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, na sede da Secretaria Municipal da Educação, de segunda a sexta feira, em horário a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



CONTRATO 097/2019 – EDUCAÇÃO

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

- Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
- Projeto 1002 – Construção/Ampliação/Aquisição Equipamentos Escolares
- Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas
- Cód. 04

Complemento 44905242 – Mobiliário em Geral

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

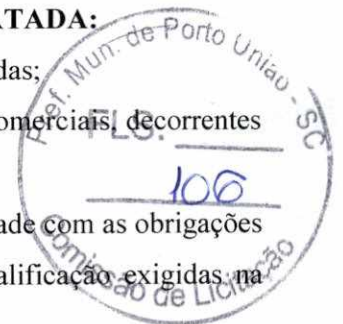
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 097/2019 – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





CONTRATO 097/2019 – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 26 de julho de 2019.


Eliseu Mirbach
CONTRATANTE


Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP
CONTRATADA



Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 227/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Presidente Castelo Branco, nº 167, Vila Paraíso, Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, CEP 89.503-015, Telefone (049) 3567-2158, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 31.004.025/0001-97, neste ato representada por seu diretor, Sr. Luis Giacomelli, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 119/2019 – **MULTIENTIDADE**, na modalidade de Pregão Presencial 088/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de Móveis, que serão fornecidos conforme a requisição da 23ª Delegacia Regional de Polícia de Porto União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 088/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais) conforme abaixo discriminado:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 227/2019

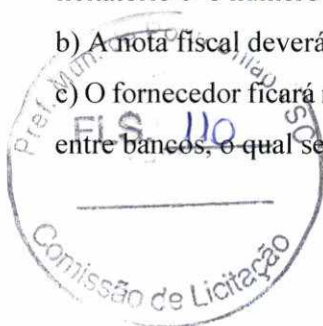
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Banco de espera (longarina) de dois lugares, ergonômica, em polipropileno na cor preta, estrutura reforçada de aço preto	REAL PLAST	UN	1	R\$ 347,00	R\$ 347,00
2	Mesa reta 1,50x0,60m tampo inteiro de 25mm na cor ovo, com gaveteiro fixo de três gavetas com chave, estrutura metálica bege	DISMACENTER	UN	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
3	Mesa reta 1,50m com tampo e estrutura painel de 25mm na cor cinza, com gaveteiro fixo de 2 gavetas com chave	DISMACENTER	UN	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
4	Cadeira fixa quatro pés, com costuras, assento e encosto em espuma injetada, revestimento em tecido preto	LG	UN	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
5	Cadeira giratória diretor lg 1750 bkg, certificada pelo ministério do trabalho, braços digitador com regulagem de altura do assento e encosto, gomada, revestimento em tecido preto	LG	UN	7	R\$ 482,00	R\$ 3.374,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.





CONTRATO 227/2019

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Polícia Civil efetuará os pedidos do item através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, na sede da Polícia Civil, de segunda a sexta feira, em horário a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a imediata substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2029 – Convênio Polícia Civil
Modalidade 3390-206 – Aplicações Diretas
Cód. 107

Complemento 33903099 – Outros Materiais de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



Cui

[Handwritten signature]



CONTRATO 227/2019

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.





CONTRATO 227/2019

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

Cu





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União – Santa Catarina – 89400-000
Fone: (0**42) 3523-1155 – CNPJ: 83.102.541/0001-58
E mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 227/2019

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 26 de julho de 2019.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 088/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2117790

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 119/2019 – MULTIENTIDADE.
Pregão Presencial 088/2019.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP.
Porto União SC, 26 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 087/2019

Publicação Nº 2117791

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 118/2019.
Pregão Presencial 087/2019.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.
Porto União SC, 24 de julho de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 103/2019

Publicação Nº 2117792

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 137/2019 – Registro de Preços.
Pregão Presencial 103/2019.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, para fins de readequação de edital.
Porto União SC, 01 de agosto de 2019.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



Valor: R\$ 20.050,02 (vinte mil, cinquenta reais e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 014/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 23 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Dedetizadora Brasil LTDA – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 094/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 2117768

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 094/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Riquesse Móveis EIRELI – EPP.
Objeto: Aquisição de Mobiliário Para o Núcleo Educacional Frei Deodato.
Valor: R\$ 7.340,11 (sete mil, trezentos e quarenta reais e onze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 016/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 26 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Riquesse Móveis EIRELI – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 095/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 2117770

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 095/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP.
Objeto: Aquisição de Mobiliário Para o Núcleo Educacional João Fernando Sobral.
Valor: R\$ 25.099,95 (vinte e cinco mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 016/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 26 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 097/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 2117785

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 097/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP.
Objeto: Fornecimento de Móveis.
Valor: R\$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 088/2019 – Multientidade, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 26 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP.
Contratada.



EXTRATO DE CONTRATO 227/2019

Publicação N° 2117789

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 227/2019.
Partes: Município de Porto União e Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP.
Objeto: Fornecimento de Móveis.
Valor: R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 088/2019 – Multientidade, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 26 de julho de 2019.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 096/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 2117746

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 096/2019 – EDUCAÇÃO.
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 088/2018 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Selbetti Gestão de Documentos S. A.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Ficam mantidos os valores mensais de R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se o aludido contrato superior pelo período de 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 26 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Selbetti Gestão de Documentos S. A.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 218/2019

Publicação N° 2117747

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 218/2019.
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 300/2018.
Partes: Município de Porto União e Adelvo Basquera & Cia Ltda – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) ao aludido contrato superior, equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do item 08 – Luminária de Emergência com Lâmpada de Led 30 w.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 22 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Adelvo Basquera & Cia Ltda – EPP.

Contratada.



na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hílza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC. O PRE-
GÃO PRESENCIAL Nº 137 - 2019 tem como objeto a aquisição de mobiliário e material de informática para a Polícia Civil do município de Palhoça – SC, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O Edital, que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min ou pelo site: <http://palhoça.atende.net>. Palhoça, 08 de agosto de 2019. COMISSÃO DE LICITAÇÕES.
 Cod. Mat.: 619847

Penha

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
2º ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019 - PMP
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2019 - PMP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para que seja feita a Confecção de Sistema de Drenagem e Pavimentação em Lajota Sextavada, Calçadas e Sinalização Viária na Rua Pedro José Gomes - Centro - Penha/SC, de acordo com Contrato de Repasse OGU nº 862361/2017 - Operação 1041400-31 - Programa de Planejamento Urbano - Pavimentação de Via Urbana no Município de Penha entabulado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Penha, conforme Projeto e Memorial Descritivo, constantes no Anexo VIII.

O item 7.5 do Edital, foi alterado conforme disposto no site do Município.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENTREGA DE ENVELOPES: Data/Hora: 26/08/2019 às 14:00 horas.

Endereço: Rua Nilo Anastácio Vieira, nº 180, Bairro Centro, Penha - Santa Catarina – Sala do Empreendedor.

Penha/SC, 08 de agosto de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA – Gestor da Secretaria da Administração

Cod. Mat.: 619682

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
1º ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2019 - PMP
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2019 - PMP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para que seja feita a Confecção de Sistema de Drenagem e Pavimentação em Lajota Sextavada, Calçadas e Sinalização Viária na Rua Pedro José Gomes - Centro - Penha/SC, de acordo com Contrato de Repasse OGU nº 862361/2017 - Operação 1041400-31 - Programa de Planejamento Urbano - Pavimentação de Via Urbana no Município de Penha entabulado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Penha, conforme Projeto e Memorial Descritivo, constantes no Anexo VIII.

O edital possui vários erros em sua composição, a 1ª errata com suas alterações estão disponíveis no site do Município.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENTREGA DE ENVELOPES: Data/Hora: 26/08/2019 às 14:00 horas.

Endereço: Rua Nilo Anastácio Vieira, nº 180, Bairro Centro, Penha - Santa Catarina – Sala do Empreendedor.

Penha/SC, 08 de agosto de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA – Gestor da Secretaria da Administração

Cod. Mat.: 619686

Porto União

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 097/2019 – EDUCAÇÃO.
 Partes: Município de Porto União e Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP.

Objeto: Fornecimento de Móveis.
 Valor: R\$ 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 088/2019 – Multientidade, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 26 de julho de 2019.

Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP.
 Contratada.

Cod. Mat.: 619710

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Extrato de Contrato 227/2019.
 Partes: Município de Porto União e Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP.
 Objeto: Fornecimento de Móveis.
 Valor: R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base legal: Pregão Presencial 088/2019 – Multientidade, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 26 de julho de 2019.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.
 Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP.
 Contratada.

Cod. Mat.: 619711

Município de Porto União
 Estado de Santa Catarina
 Processo Licitatório 119/2019 – MULTIENTIDADE.
 Pregão Presencial 088/2019.
 Termo de Homologação
 Homologação do aludido processo licitatório e adjudicado a empresa Giacomelli & Paris Comércio de Móveis LTDA – EPP.
 Porto União SC, 26 de julho de 2019.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 619712

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 144/2019 – Registro de Preços.
 Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 008/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 26 de agosto de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 619713

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 145/2019 – Registro de Preços.
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 107/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DE SEMÁFOROS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 26 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 08 de agosto de 2019.

Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 619714

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 147/2019 – MULTIENTIDADE.
 Extrato de Edital de Tomada de Preços 011/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por menor preço por lote, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 27 de agosto de 2019 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br.

sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
 Porto União - SC, 08 de agosto de 2019.
 Eliseu Mibach.
 Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 619716

Rancho Queimado

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 03/2019 - Pregão Presencial Nº 01/2019, para eventual aquisição de combustíveis (óleo diesel s-10 e gasolina comum) para abastecimento da frota de veículos do fundo municipal da assistência social. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se: Rancho Queimado, 08 de agosto de 2019. Cleci Aparecida Veronezi - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 619863

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório Nº 62/2019 - Pregão Presencial Nº 25/2019, menor preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para instalação de toldo (cobertura) em policarbonato alveolar. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se: Rancho Queimado, 08 de agosto de 2019. Cleci Aparecida Veronezi - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 619867

São José do Cedro

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO – SC.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 127/2019.

A Prefeitura Municipal de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 127/2019, Edital de Concorrência Nº 127/2019, Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS, COM ENCARGOS E CLÁUSULA DE REVERSÃO, PARA EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA, SENDO NA INSTALAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA EMPRESAS DO RAMO DA AGRICULTURA FAMILIAR E NO RAMO DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, QUE PRETENDEM SE INSTALAR OU AMPLIAR SUAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas é até às 09:00 horas do dia 10/09/2019, com abertura e julgamento na mesma hora e dia no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, edital disponível no site do município - www.prefcedro.sc.gov.br, maiores informações pelo e-mail - compras@prefcedro.sc.gov.br, ou pelo telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30. São José do Cedro, Antonio Plínio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 619621

São Ludgero

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO
 Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 066/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, FRESA, EMBUCHAMENTO E CONFECÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS VINCULADOS A FROTA MUNICIPAL.

Data da Abertura do Processo Licitação: 27/08/2019
 Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através

